



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**

---

**Portaria D nº 026, de 18 de setembro de 2024**

*Dispõe sobre a eleição de 02 (dois) representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.*

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - A escolha de 02 (dois) representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação desta Faculdade, processar-se-á, nos termos da Seção III do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **08 de novembro de 2024**, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

**Parágrafo único** – Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

**Artigo 3º** – O eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos, em atenção ao disposto no §2º do Artigo 234 do Regimento Geral.

**DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 4º** - O pedido de inscrição individual, formulado por meio de requerimento do próprio interessado (modelo disponível na página da FFCLRP - [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br); Menu: “Transparência”, “Eleições”), devidamente assinado, será recebido por e-mail pela Assistência Técnica Acadêmica, mediante o envio de mensagem (com o requerimento em formato pdf e assinatura eletrônica pelo Gov.br ou USP Assina) para o endereço eletrônico [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br), a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 31 de outubro de 2024, preenchendo todos os campos obrigatórios.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

§2º - A relação das inscrições deferidas será divulgada na página da Unidade ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br); Menu: “Transparência”, “Eleições”) até o dia 04 de novembro de 2024.

§3º - Recursos contra o eventual indeferimento das inscrições deverão ser formulados à Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, e encaminhado para o e-mail [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br), até às 17h do dia 06 de novembro de 2024, e serão decididos pela Diretora. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 07 de novembro de 2024.

**Artigo 5º** - A ordem na cédula será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

**Parágrafo único** - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

### DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 6º** - São eleitores os servidores técnicos e administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

**Parágrafo único** - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 7º** - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 08 de novembro de 2024, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando senha única.

**Artigo 8º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

### DOS RESULTADOS

**Artigo 9º** - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

**Artigo 10** - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, a partir das 17h do dia 08 de novembro de 2024.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**

---

**Artigo 11** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP.
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o servidor mais idoso.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 12** – Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 10 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser formulado à Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, e encaminhado para o e-mail [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br), até às 17h do dia 13 de novembro de 2024, e será decidido pela Diretora.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2024.

§ 3º - Os recursos mencionados no caput deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

**Artigo 13** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

**Artigo 14** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHRISTIE RAMOS  
ANDRADE LEITE  
PANISSI:16401377852**

Assinado de forma digital por CHRISTIE RAMOS ANDRADE  
LEITE PANISSI:16401377852  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=videoconferencia, ou=11735236000192, cn=CHRISTIE  
RAMOS ANDRADE LEITE PANISSI:16401377852  
Dados: 2024.09.18 16:09:47 -03'00'

**Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi**  
Diretora



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

## Portaria D nº 026, de 18 de setembro de 2024

Dispõe sobre a eleição de 02 (dois) representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

### PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de 02 (dois) representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação desta Faculdade, processar-se-á, nos termos da Seção III do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 08 de novembro de 2024, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares da Unidade mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado, na data da eleição, o(a) servidor(a) que se encontrar afastado(a) de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos, em atenção ao disposto no §2º do Artigo 234 do Regimento Geral.

### DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual, formulado por meio de requerimento do próprio interessado (modelo disponível na página da FFCLRP - [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br); Menu: "Transparência", "Eleições"), devidamente assinado, será recebido por e-mail pela Assistência Técnica Acadêmica, mediante o envio de mensagem (com o requerimento em formato pdf e assinatura eletrônica pelo Gov.br ou USP Assina) para o endereço eletrônico [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br), a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 31 de outubro de 2024, preenchendo todos os campos obrigatórios.

§1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§2º - A relação das inscrições deferidas será divulgada na página da Unidade ([www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br); Menu: "Transparência", "Eleições") até o dia 04 de novembro de 2024.

§3º - Recursos contra o eventual indeferimento das inscrições deverão ser formulados à Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, e encaminhado para o e-mail [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br), até às 17h do dia 06 de

novembro de 2024, e serão decididos pela Diretora. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 07 de novembro de 2024.

Artigo 5º - A ordem na cédula será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 6º - São eleitores os servidores técnicos e administrativos lotados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 08 de novembro de 2024, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando senha única.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 9º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, realizada em formato eletrônico, será divulgada na página da Unidade, a partir das 17h do dia 08 de novembro de 2024.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP.

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 10 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser formulado à Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi, e encaminhado para o e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 13 de novembro de 2024, e será decidido pela Diretora.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2024.

§ 3º - Os recursos mencionados no caput deste artigo não produzirão efeito suspensivo.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.